



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

CONTADORIA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 120/2020 de 01/07/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS ORDINÁRIOS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1959/20 DE 01 DE JULHO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 50.382,60 (Cinquenta Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.241.0027.10043.449051 – Obras e Instalações

R\$: 50.382,60

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de Recursos Ordinários.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2020.

**ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 01/07/2020.
NP- nº 0753/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.